



FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE GOLFE

Pág 1 de 1

**A todos os membros da
Federação Portuguesa de Golfe**

Lisboa, 16 de Abril de 2020

CIRCULAR Nº 10/20 DECRETO Nº 2-B/2020 FISCALIZAÇÃO E SANCIONAMENTO

De acordo com os diplomas que procederam à regulamentação do Estado de Emergência, os campos de golfe estão obrigados a permanecer encerrados até determinação em contrário.

Compete às forças de segurança e à polícia municipal a fiscalização do cumprimento das obrigações dispostas nestes diplomas, sendo a desobediência e a resistência às ordens emitidas punidas nos termos da lei penal, e as respetivas penas agravadas em um terço.

A Federação Portuguesa de Golfe vem assim reforçar a necessidade de cumprimento das determinações legais vigentes, devendo ser comunicadas às autoridades competentes quaisquer violações detectadas.

Federação Portuguesa de Golfe

Ana Espírito Santo
Directora Jurídico-Administrativa

Nota: Agradece-se publicitação.